



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1085, sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

### PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP Nº 112/2018 - DETRANS

#### Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 023/2017

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 023/2017, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e o **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, originado por meio do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 043/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, a transmissão eletrônica de arquivos, por meio de sistema que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos desta autarquia.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756
- Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484

- Itamar Gomes Leopoldino, matrícula 614

Fiscais Suplentes:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558

- Tatiane Muller Krelling, matrícula 607

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revogar a Portaria GABP nº 039/2018 – DETRANS, de 07 de maio de 2018, que instituiu comissão para a fiscalização do Contrato nº 023/2017.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2908779** e o código CRC **947F2B03**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 680-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 444/2018, firmado entre o Município de Joinville e Construtora Parati Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 444/2018, firmado entre o Município de Joinville e Construtora Parati Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Fiscal Técnico:

Andressa de Mello Kalef Rangel – Titular

Bruno Fernandes Nunes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Matilde Gutz – Titular

Denise Rita Souza Alexandre – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2913042** e o código CRC **C708BBD6**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 679-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 443/2018, firmado entre o Município de Joinville e Construtora Parati Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 443/2018, firmado entre o Município de Joinville e Construtora Parati Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Fiscal Técnico:

Andressa de Mello Kalef Rangel – Titular

Bruno Fernandes Nunes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Matilde Gutz – Titular

Denise Rita Souza Alexandre – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2912941** e o código CRC **23EE52CE**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 681-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 13 dezembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Arlete Barp**, matrícula 43.234 e **Cristiane Dresch Parisotto**, matrícula 24.139, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Claudete Bueno**, matrícula 18.270 e **Gilmar Francisco de Oliveira**, matrícula 17.793, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Nilza Oliveira de Moraes**, matrícula 50.063.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2914089** e o código CRC **16049D45**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 683-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 14 de dezembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Cristina Oening**, matrícula **42791** e **Débora Cândido Terço**, matrícula **41727**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Noemi da Silva**, matrícula **15988-8** e **Adriano Custódio Fermiano**, matrícula **36452**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JOICE DE SOUZA**, matrícula **47.790**.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2920380** e o código CRC **10049B51**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 682-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 14 de dezembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Elder Bianco**, matrícula **39775** e **Ildfonso Gapski Junior**, matrícula **31299**,



indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Iara Prochnow**, matrícula **20806** e **Karla Iara da Silva Bastos**, matrícula **31297**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **NILSON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula **50.056**.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2920122** e o código CRC **8E843C3E**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP**

### **Portaria 270/2018**

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR OS SERVIDORES (as):**

- **Maria Teresinha da Silva Flenik**, matrícula **12856**, e **Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana**, matrícula **38374** indicados pelos servidores da área;

- **Cesar Augusto Silveira**, matrícula **18695** e o servidor **Carlos Masahiro Nikaedo**, matrícula **33415**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Alana Dafne Dadam**, matrícula **45901**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2907115** e o código CRC **FCE85B27**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NGP

### Portaria 056/Sesporte/2018

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Rosangela Giovana Miguel matrícula 39.165 e Rover Perfeito Matias, matrícula 28.993, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Noeli Thomaz Vojniek matrícula 23.536 e Reginaldo Antonio Campos Junior matrícula 40.057, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Andre Lisboa Reyes**, matrícula **48859**.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2922882** e o código CRC **22A5D659**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE

Prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância 001/2018

### PORTARIA Nº 2348/2018

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, contados de 05/12/2018, o prazo da referida Comissão, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2928614** e o código CRC **38EB70C2**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

### **PORTARIA Nº 164/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento e Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018 .

### **Resolvem,**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 460/2018, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de computação em nuvem sob demanda, abrangendo provimento de recursos de infraestrutura, monitoramento e suporte técnico por 60 (sessenta meses)**, na forma da **Dispensa de Licitação nº 309/2018**, e em conformidade com a Lei 8.666/93.

Fiscal Requisitante:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Titular

Guilherme Pfutzenreuter- Suplente

Fiscal Técnico:

Carlos Afonso Schmitt- Titular

Nilton Rohricht Junior- Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Mainara Corrêa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2913902** e o código CRC **645CCED6**.

### EXTRATO SEI Nº 2921314/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2018.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em atendimento ao disposto no Art. 36, da Lei nº 4.014/1999, publica a relação dos Bens Imóveis registrados como patrimônio deste Instituto.

1	Inscrição Imobiliária	13.20.24.74.0564.0000
	Categoria	Bens de uso dominical
	Localização	Rua Saguazu nº 108 – Bairro Saguazu (Servidão Previdência)
	Valor de Mercado	R\$ 2.180.690,00
	Termo de Concessão de uso de Imóvel nº 001/2015	Prefeitura Municipal de Joinville - Garagem

2	Inscrição Imobiliária	08.03.43.17.2968.0000
	Categoria	Bens de uso dominical
	Localização	Rua Cubatão Haabe, continuação da Rua dos Franceses – Distrito Industrial
	Valor de Mercado	R\$ 2.737.915,05
	Termo de Concessão de uso de Imóvel nº 003/2016	Prefeitura Municipal de Joinville – Fábrica de Tubos
3	Inscrição Imobiliária	13.20.34.28.0278.0000
	Categoria	Bens de uso dominical
	Localização	Rua Pastor Guilherme Rau, nº 265 – Bairro Saguauçu
	Valor de Mercado	R\$ 2.905.875,83
	Termo de Concessão de uso de Imóvel nº 002/2016	Prefeitura Municipal de Joinville - SEINFRA
4	Inscrição Imobiliária	13.20.02.37.1338.0003
	Categoria	Bens de uso dominical
	Localização	Rua Concórdia nº 1.145 – Bairro Anita Garibaldi
	Valor de Mercado	R\$ 2.587.324,97
	Termo de Concessão de uso de Imóvel nº 004/2016	Prefeitura Municipal de Joinville – Usina de Asfalto
5	Inscrição Imobiliária	13.20.02.25.1426.0000
	Categoria	Bens de uso dominical
	Localização	Rua Concórdia esquina com a Rua Paraíba – Bairro Anita Garibaldi
	Valor de Mercado	R\$ 11.491.792,03
	Termo de Concessão de uso de Imóvel nº 001/2016	Prefeitura Municipal de Joinville - Rodoviária
6	Inscrição Imobiliária	13.20.24.40.0257.0001/0002/0003
	Categoria	Bens de uso dominical
	Localização	Praça Nereu Ramos – Centro
	Edificações divididas em:	
	Termo de Permissão de Uso nº 027/2002	Quiosque
	Valor de Mercado	R\$ 682.486,27
	Destinação	Sede do Ipreville
Valor de Mercado	R\$ 2.200.995,65	

Luiz Carlos da Silva Januário	Sérgio Luiz Miers
Gerente Administrativo	Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva Januario, Gerente**, em 14/12/2018, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2921314** e o código CRC **5C5CE5EC**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**ARP nº:** 22/2018

**Pregão nº** 60/2018.

**Detentora:** DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA- EPP

CNPJ nº 82.803.230/001-53

**Objeto:** eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

**Valor total registrado:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Data:** 13/12/2018.

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

**Fernando Krelling**

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 13/12/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2911654** e o código CRC **53AABE10**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 148/2018**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** CY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITEM E VALOR REGISTRADO:**



13.970.576/0001-23 - C Y - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTD					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	3	R\$ 118,9000	R\$ 356,7000
<b>Marca:</b> FUNCY <b>Fabricante:</b> FUNCY <b>Modelo / Versão:</b> FUNCY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DE ACORDO COM EDITAL					
24	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	49	R\$ 580,0000	R\$ 28.420,0000
<b>Marca:</b> FUNCY <b>Fabricante:</b> FUNCY <b>Modelo / Versão:</b> FUNCY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DE ACORDO COM EDITAL					
25	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	8	R\$ 796,0000	R\$ 6.368,0000
<b>Marca:</b> FUNCY <b>Fabricante:</b> FUNCY <b>Modelo / Versão:</b> FUNCY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DE ACORDO COM EDITAL					
26	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	29	R\$ 1.008,0000	R\$ 29.232,0000
<b>Marca:</b> FUNCY <b>Fabricante:</b> FUNCY <b>Modelo / Versão:</b> FUNCY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DE ACORDO COM EDITAL					
45	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	84	R\$ 238,6900	R\$ 20.049,9600
<b>Marca:</b> FUNCY <b>Fabricante:</b> FUNCY <b>Modelo / Versão:</b> FUNCY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DE ACORDO COM EDITAL					
	CONEXÃO			R\$	R\$

55	CONEXÃO HIDRÁULICA	pc	46	R\$ 190,0000	R\$ 8.740,0000
<b>Marca:</b> FUNCY <b>Fabricante:</b> FUNCY <b>Modelo / Versão:</b> FUNCY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DE ACORDO COM EDITAL					
102	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	39	R\$ 728,0000	R\$ 28.392,0000
<b>Marca:</b> FUNCY <b>Fabricante:</b> FUNCY <b>Modelo / Versão:</b> FUNCY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DE ACORDO COM EDITAL					
103	CONEXÃO HIDRÁULICA	un	4	R\$ 3.548,0000	R\$ 14.192,0000
<b>Marca:</b> FUNCY <b>Fabricante:</b> FUNCY <b>Modelo / Versão:</b> FUNCY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DE ACORDO COM EDITAL					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 135.750,6600</b>



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/12/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2912098** e o código CRC **9BE200E1**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da

**Ata de Registro de Preços nº 166/2018**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MULTIFORTE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**ITEM E VALOR REGISTRADO:**

06.334.086/0001-75 - MULTIFORTE TUBOS E CONEXOES LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	15360	R\$ 0,2400	R\$ 3.686,4000
<b>Marca:</b> MULTILIT <b>Fabricante:</b> MULTILIT <b>Modelo / Versão:</b> MULTILIT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO REGISTRO, BITOLA II 25 MM X 3/4 POL					
4	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	30	R\$ 1,3700	R\$ 41,1000
<b>Marca:</b> MULTILIT <b>Fabricante:</b> MULTILIT <b>Modelo / Versão:</b> MULTILIT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO REGISTRO, BITOLA II 40 MM X 1 1/4 POL					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 3.727,5000</b>



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2858700** e o código CRC **D8E18E7A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2911583/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 1034/2018

**Empenho:** 1343/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento da Câmara Mirim - Viagem a Florianópolis para visita ao Palácio Cruz e Souza e Assembléia Legislativa de Santa Catarina, data: 11/12/2018)

**Data:** 10/12/2018

**Valor da autorização:** R\$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 13/12/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2911583** e o código CRC **3FC2349E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2916329/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 1054/2018.

**Empenho:** 1350/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 17/2018.

**Detentora:** A.V COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (60 unidades – Pano de Prato bainha, branco liso, 100% algodão, 9 fios, 70x50 cm. marca Martins Panos).

**Data:** 13/12/2018.

**Valor da autorização:** R\$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

## **FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 13/12/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2916329** e o código CRC **7E214B39**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2916338/2018 - SEGOV.UAD**

**Número:** 1053/2018.

**Empenho:** 1349/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 01/2018.

**Detentora:** L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP.

**Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018. (360 unidades– Leite longa Vida Integral, 1 litro, marca Realta).

**Data:** 13/12/2018.

**Valor da autorização:** R\$ 1.087,20 (mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).

## **FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 13/12/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2916338** e o código CRC **B5EFEADE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2923227/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1588/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDICOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Sunitinib 50mg para atender o Requerimento Administrativo nº. 162/2018/NAT, assinada em 14/12/2018, no valor de R\$ 58.035,60 (cinquenta e oito mil trinta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2923227** e o código CRC **1F5AE872**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2900220/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4614/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALERE S/A**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2900220** e o código CRC **53764BBA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2908701/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4449/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRURGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de kit de Monitoração de pressão invasiva adulto com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 21.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2908701** e o código CRC **0EF60E92**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2908532/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4663/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, que versa sobre a Aquisição de insumos para radiologia para atendimento das Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Municipal São José do município de Joinville, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 13.104,50 (treze mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 08:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2908532** e o código CRC **C1C08802**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2908257/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4435/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 14/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 389/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 273,90 (duzentos e setenta e três reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 08:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2908257** e o código CRC **8D8E64DA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2906805/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4553/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 648,50 (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2906805** e o código CRC **BA589DCC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2906552/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4450/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 821,66 (oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2906552** e o código CRC **A7D6E97E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2906246/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4323/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 2.589,60 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2906246** e o código CRC **1B308807**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2905203/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4554/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 85,68 (oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2905203** e o código CRC **434BEC2F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2904813/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4414/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 12/12/2018, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2904813** e o código CRC **6FEEC952**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2911683/2018 - SEGOV.UAD**

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

**Contrato n°:** 40/2018.**Pregão n°** 56/2018.**Contratada:** BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELLI**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ANTIGOS E INSTALAÇÃO DOS NOVOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE DESUMIDIFICADORES DE AMBIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**Valor total estimado** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**Data:** 13/12/2018.**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o cumprimento de todas as obrigações.**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 13/12/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2911683** e o código CRC **4616FA76**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2911707/2018 - SEGOV.UAD**

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

**Contrato nº:** 41/2018.

**Pregão nº** 56/2018.

**Contratada:** MV ELETRÔNICOS EIRELLI - ME

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ANTIGOS E INSTALAÇÃO DOS NOVOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE DESUMIDIFICADORES DE AMBIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Valor total estimado:** R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)

**Data:** 13/12/2018.

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o cumprimento de todas as obrigações.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 13/12/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2911707** e o código CRC **95732DEE**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2911735/2018 - SEGOV.UAD**

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

**Contrato nº:** 42/2018.

**Pregão nº** 56/2018.

**Contratada:** ES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ANTIGOS E INSTALAÇÃO DOS NOVOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE DESUMIDIFICADORES DE AMBIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Valor total estimado** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

**Data:** 13/12/2018.

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o cumprimento de todas as obrigações.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 13/12/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2911735** e o código CRC **F1931A7D**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2911764/2018 - SEGOV.UAD**

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

**Contrato nº 43/2018.**

**Pregão nº 56/2018.**

**Contratada:** MARCIELE DE LIMA DA SILVA – ME

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ANTIGOS E INSTALAÇÃO DOS NOVOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE DESUMIDIFICADORES DE AMBIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Valor total estimado** R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais)

**Data:** 13/12/2018.

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o cumprimento de todas as obrigações.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 13/12/2018, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2911764** e o código CRC **FF13A9D9**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2911811/2018 - SEGOV.UAD**

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

**Contrato nº:** 44/2018.

**Dispensa de licitação nº** 71/2018.

**Contratada:** GABRIELA PAULINE ROSSI ME

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA, COM EMISSÃO DE LAUDO DE POTABILIDADE, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2019.

**Valor total estimado** R\$ R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)

**Data:** 13/12/2018.

**Prazo de vigência:** de 1º/01/2019 até 31/12/2019

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário Externo, em 13/12/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2911811** e o código CRC **5A5CE1A2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2912034/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Contrato nº 157/2018, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NOSTRADOMUS PRE-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA. - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE CAIXA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA MODULAR

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias



**VALOR:** R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/12/2018, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2912034** e o código CRC **641C8507**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2815517/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 03 de dezembro de 2018.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 144/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Lucas Luan da Rosa - ME

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Escavação, Reaterro e Destinação Final de Material de Reaterro

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 091/2018

**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses

**VALOR:** R\$ 3.884.940,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2815517** e o código CRC **B6446E7E**.

---

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2911631/2018 - SEGOV.UAD**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 71/2018.**

**Contrato nº: 44/2018**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA, COM EMISSÃO DE LAUDO DE POTABILIDADE, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2019.**

**Contratada:** GABRIELA PAULINE ROSSI ME

**Valor:** R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)

**Data:** 13/12/2018

**Prazo de vigência:** de 1º/01/2019 até 31/12/2019

**Prazo de execução:** Os serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios deverão ser executados conforme acordado no Cronograma de Execução, e deverão estar concluídos **em até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da ordem de serviço. O laudo de potabilidade será realizado uma vez ao ano, conforme cronograma definido pela fiscalização e mediante ordem de serviço específica, devendo ser entregue pela **CONTRATADA em até 30 dias úteis após** o recebimento da ordem de serviço.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 13/12/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2911631** e o código CRC **04C1BF5D**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2921145/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 461/2018, destinado a Aquisição imediata de Cateter diagnóstico Cobra 2 5FR para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central.

Fornecedor: **Endofix** - Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, Valor Total: R\$ 2.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2921145** e o código CRC **346D9B52**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2921397/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 462/2018, destinado a Aquisição de Cateter guia 6F para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central.

Fornecedor: **Endotec** Produtos Medicos Ltda., Valor Total: R\$ 33.780,00. Fundamento legal: art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2921397** e o código CRC **E31AA30B**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2928084/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 463/2018, destinada a Aquisição emergencial de Endoprótese de quadril, para uso no paciente M.W.B.

Fornecedor: Ortomedic - Comercio e Importação de Prod. Médicos Hospitalares Ltda., Valor Total: R\$ 13.093,38. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2928084** e o código CRC **224C7D3C**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2911462/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

#### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**CONTRATO Nº 015/2016.**

**CONTRATADO:** Pública Tecnologia Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, item 4.2.

**REFERENTE:** Inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão 017/2016.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.621,53 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), e valor hora técnica para treinamento de R\$ 144,52 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 a 31/12/2019.

**Sérgio Luiz Miers**  
**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2911462** e o código CRC **ED10800C**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2908468/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 13 de dezembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo de Contrato nº 103/2017**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CONSTRUHAB – CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA.

**OBJETO:** A PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias, os quais passam a vencer em 23/09/2019 e 11/11/2019.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 005/2017

**VIGÊNCIA:** 11/11/2019



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/12/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2908468** e o código CRC **E6DD146B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2928081/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 14 de dezembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2015**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** COOPETARIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO - CECRED

**OBJETO:** Prestação do serviço de recebimento de faturas de água e esgotamento sanitário dos clientes da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE no guichê do caixa, correspondente bancário, através de débito automático, cartão de crédito, internet, auto atendimento e home/office banking, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Credenciamento Bancário nº 010/2013

**VIGÊNCIA:** 15/12/2019



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/12/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2928081** e o código CRC **27A1BB9E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2868254/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 191/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 731951, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LOG FOUR - ENGENHARIA, PERÍCIAS E LOGÍSTICA DOCUMENTAL LTDA, ITEM 01 – R\$2.090,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2868254** e o código CRC **2F31D0A8**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2907066/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 170/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 726605, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: MINI-FERAS - CONFECÇÕES EIRELI LTDA, LOTE 03 – R\$3.539.200,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2907066** e o código CRC **C7711C94**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2880075/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 276/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 740399, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção, madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 01 – R\$ 98,10, ITEM 04 - R\$ 2.156,50, ITEM 05 - 2.460,00, ITEM 06 - R\$ 16,00, ITEM 07 - R\$ 16,70, ITEM 08 - R\$ 21,60, ITEM 09 - R\$ 22,20, ITEM 10 - R\$ 26,75, ITEM 12 - R\$ 67,79, ITEM 14 - R\$ 13,60, ITEM 15 - R\$ 41,33, ITEM 16 - R\$ 57,00, ITEM 19 - R\$ 284,99, ITEM 21 - R\$ 241,58, ITEM 23 - R\$ 244,80, ITEM 24 - R\$ 244,80, ITEM 25 - R\$ 467,29, ITEM 26 - R\$ 457,30, ITEM 27 - R\$ 161,60, ITEM 30 - R\$ 8,18, ITEM 31 - R\$ 3,60, ITEM 32 - R\$ 4,50, ITEM 33 - R\$ 1,85, ITEM 34 - R\$ 2,08, ITEM 35 - R\$ 3,20, ITEM 36 - R\$ 3,70, ITEM 37 - R\$ 0,80,



ITEM 40 - R\$ 3,28, ITEM 41 - R\$ 5,85, ITEM 43 - R\$ 96,00, ITEM 44 - R\$ 53,20, ITEM 46 - R\$ 1.567,35 e ITEM 49 - R\$ 14,25; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 02 - R\$ 1.796,84, ITEM 13 - R\$ 5,68, ITEM 17 - R\$ 284,98, ITEM 20 - R\$ 321,59, ITEM 28 - R\$ 161,61, ITEM 38 - R\$ 56,27, ITEM 45 - R\$ 14,22 e ITEM 47 - R\$ 96,14; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 03 - R\$ 3.185,50, ITEM 11 - R\$ 39,80, ITEM 18 - R\$ 284,90, ITEM 22 - R\$ 244,95, ITEM 29 - R\$ 188,63, ITEM 39 - R\$ 62,86 e ITEM 48 - R\$ 53,24; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 42 - R\$ 1.567,33.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2880075** e o código CRC **61EAD7CD**.

## COMUNICADO SEI Nº 2928161/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2018.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna públicas as informações referentes às diárias concedidas aos vereadores no mês de Novembro/2018, contidas no Ofício nº 18/2018 – DG, e conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006:

**Vereador:** Fernando Krelling - MDB

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 05/11/2018 – 22h

**Data de retorno:** 06/11/2018 – 17h

**Motivo da viagem:** Dia 06/11 – Agenda 8h na ALESC – Assembleia Legislativa de Santa Catarina com o Deputado Estadual Antônio Aguiar e às 10h30 com o Deputado Estadual Carlos Chiodini. Pauta: Sobra de emenda parlamentar para o Município de Joinville; Reunião às 13h na Casa d'Agrônômica - Palácio Residencial - com o Governador Eduardo Pinho Moreira, sobre repasse de três milhões para o custeio do Hospital Municipal São José.

**Vereador:** Richard Harrison-MDB

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 05/11/2018 – 19h

**Data de retorno:** 06/11/2018 – 17h

**Motivo da viagem:** Dia 06/11, às 8h30, reunião com o secretário adjunto da Secretaria de Justiça e Cidadania, Sr. Roberto Garcia, para tratar de investimentos no sistema prisional de Joinville, na Secretaria de Justiça e Cidadania. Às 11h, audiência com a Deputada Estadual Ada Faraco de Luca, para tratar de projetos na área de segurança pública, na Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

**Vereador:** Richard Harrison – MDB

**Destino:** Brasília-DF

**Data da saída:** 07/11/2018 – 6h

**Data de retorno:** 09/11/2018 – 14h

**Motivo da viagem:** Participação no 54º Congresso Brasileiro de Vereadores, promovido pela UVB - União dos Vereadores do Brasil.

**Vereador:** Rodrigo Fachini-MDB

**Destino:** Curitiba-PR– São Paulo-SP

**Data da saída:** 11/11/2018 - 19h

**Data de retorno:** 14/11/2018 – 17h

**Motivo da viagem:** Dia 12/11 -às 7h30 - Audiência com o Sr. Sérgio Luis Primo - Diretor de Departamento de IPTU da Prefeitura de Curitiba PR. Dia 13/11, na Prefeitura de São Paulo, com o Sr. Marcos Cruz - Secretário Municipal de Finanças. Dia 14/11- às 13 horas - Audiência com o Sr. Vereador Aurélio Nomura - Presidente da Comissão de Legislação da Câmara de Vereadores de São Paulo, as referidas agendas terão como pauta: IPTU Progressivo e Outorga Onerosa.

**Vereador:** José Henkel-PR

**Destino:** Brasília-DF

**Data da saída:** 11/11/2018 - 16h30

**Data de retorno:** 14/11/2018 – 12h40

**Motivo da viagem:** Dia 12/11 – às 8h - Agenda no Ministério do Turismo para tratar da 2ª etapa do Projeto Sambaqui Guaíra e do Portal da Rota Gastronômica Ilha dos Espinheiros; 14h - Agenda no Ministério dos Esportes para tratar sobre as quadras poliesportivas do Parque Sambaqui Guaíra; Dia 13/11 – 8h30 - Agenda no Ministério da Justiça juntamente com o Deputado Federal Jorginho Mello para tratar sobre o kit Maria da Penha; 15h - Agenda no gabinete do Senador Dário Berger para tratar sobre a Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Sofia; Dia 14/11 – 9h - Agenda no gabinete do Deputado Federal Celso Maldaner. Pauta: Tratar sobre a liberação de recursos para o bairro Jardim Sofia; 14h - Agenda com os Deputados Federais Mauro Mariani e Peninha para tratar da liberação de recursos para a Estrada Timbé e para a área da saúde.

**Vereador:** Lioilson Corrêa - PSC

**Destino:** Curitiba-PR e São Paulo-SP

**Data da saída:** 11/11/2018 – 19h

**Data de retorno:** 14/11/2018 –17h

**Motivo da viagem:** Dia 12/11- às 7h30 - Audiência com o Sr. Sérgio Luis Primo - Diretor de Departamento de IPTU da Prefeitura de Curitiba PR. Dia 13/11 na Prefeitura de São Paulo, com o Sr. Marcos Cruz - Secretário Municipal de Finanças. 14/11 - às 13 horas - Audiência com o Sr. Vereador Aurélio Nomura - Presidente da Comissão de Legislação da Câmara de Vereadores de São Paulo, as referidas agendas terão como pauta: IPTU Progressivo e Outorga Onerosa.

**Vereador:** Maurício Peixer- PR

**Destino:** Curitiba-PR e São Paulo-SP

**Data da saída:** 11/11/2018 – 19h

**Data de retorno:** 14/11/2018 –17h15

**Motivo da viagem:** Em 12/11 - às 7h30 - Audiência com o Sr. Sérgio Luis Primo - Diretor de Departamento de IPTU da Prefeitura de Curitiba-PR. Dia 13/11 na Prefeitura de São Paulo, com o Sr. Marcos Cruz - Secretário Municipal de Finanças. 14/11 - às 13 horas - Audiência com o Sr. Vereador Aurélio Nomura - Presidente da Comissão de Legislação da Câmara de Vereadores de São Paulo.Pauta: IPTU Progressivo e Outorga Onerosa.

**Vereador:** Mauricinho Soares- MDB

**Destino:** Brasília - DF

**Data da saída:** 11/11/2018 – 19h45

**Data de retorno:** 14/11/2018 –12h40

**Motivo da viagem:** Dia 12/11 – às 8h - Reunião no Ministério do Turismo para tratar da 2ª Etapa do Projeto Sambaqui Guaíra e do Portal da Rota Gastronômica Ilha dos Espinheiros; Às 14h - Agenda no Ministério dos Esportes para tratar sobre as quadras poliesportivas do Parque Sambaqui Guaíra; Dia 13/11 – 8h30 - Agenda no Ministério da Justiça juntamente com o Deputado Federal Jorginho Mello para tratar sobre o kit Maria da Penha; Às 15h - Agenda no gabinete do Senador Dário Berger para tratar sobre a Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Sofia; Dia 14/11- às 9h - Agenda no gabinete do Deputado Federal Celso Maldaner. Pauta: sobre a liberação de recursos para o bairro Jardim Sofia; 14h - Agenda com os Deputados Federais Mauro Mariani e Peninha para tratar da liberação de recursos para a Estrada Timbé e para a área da saúde.

**Vereador:** Fernando Krelling-MDB

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 13/11/2018 – 14h

**Data de retorno:** 14/11/2018 –16h

**Motivo da viagem:** Dia 13/11 – 16h30 - Reunião na Fesporte- Fundação Catarinense de Esporte com a Presidente Natália. Pauta: Logística de entrega dos kits esportivos para Escolas Municipais e Estaduais do município de Joinville; Dia 14/11 – 9h - Reunião na ALESC – Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com o Deputado Estadual Mauro de Nadal e Deputado Valdir Colbalchini para tratar de assunto referente as sobras de emendas parlamentares para destinação ao PID - Programa de Iniciação Desportiva/Convênio; 13h30 - Reunião na TV Câmara da ALESC - Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para verificar como está o andamento da entrega dos equipamentos para a estruturação da TV Câmara de Joinville conforme acordo firmado anteriormente.

**Vereador:** Richard Harrison-MDB

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 19/11/2018 –19h

**Data de retorno:** 20/11/2018 – 17h

**Motivo da viagem:** Dia 20/11 – 9h - Reunião com a Deputada Estadual Ada de Luca, na ALESC- Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para tratar sobre projetos para Joinville; 11h30 - Reunião com o Diretor de Infraestrutura da Secretaria de Educação, Fabiano Lopes de Souza, para tratar de projetos para as escolas do Município de Joinville.

**Vereador:** Natanael Jordão-PSDB

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 22/11/2018 – 8h

**Data de retorno:** 22/11/2018 – 18h

**Motivo da viagem:** Reunião no dia 22/11 às 13h horas com a Secretária Estadual de Educação Sra. Simone Schramm na SED Secretaria de Estado da Educação, em pauta Escolas selecionadas a receberem o kit tecnológicos, e que seja incluída a Escola Estadual Juracy Maria Brosig, localizada no bairro Paranaguamirim, Região Sul de Joinville. Considerando que o kit contém caixa de som amplificada; gabinete de recarga; lousa digital; pendrive; projetor; suporte giratório para TV; suporte projetor; tela de projeção; televisor 55 polegadas; webcam.

**Vereador:** Richard Harrison-MDB

**Destino:** Curitiba-PR

**Data da saída:** 22/11/2018 8h

**Data de retorno:** 23/11/2018 – 20h

**Motivo da viagem:** Dia 22/11 – 10h30 - Reunião com o Sr. Sérgio Augusto Fernandes da ANTT (Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Curitiba-PR), para tratar sobre o contorno ferroviário de Joinville; 15h - Reunião com o Sr. Marcelo Fidler da Empresa Rumo All, para tratar sobre o contorno ferroviário de Joinville; Dia 23/11 – 10h - Reunião na Guarda Municipal para buscar exemplos de projetos na área da segurança pública para serem aplicados na cidade de Joinville; 16h30 - Reunião com o Coronel Élio de Oliveira Manoel, Secretário da DEPEN - Departamento Penitenciário, para buscar exemplos de projetos na área da segurança pública para serem aplicados em Joinville.

**Vereador:** Claudio Aragão - MDB

**Destino:** Palhoça, Florianópolis e Balneário Camboriú-SC

**Data da saída:** 22/11/2018 – 13h

**Data de retorno:** 23/11/2018 –17h

**Motivo da viagem:** Dia 22/11 – 16h - Reunião na SAMAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto Secretaria Executiva de Saneamento de Palhoça com a Diretora Comercial Denize - Assunto: Tratar sobre a tarifa de esgoto; Dia 23/11 – 8h30 - Reunião na CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, Florianópolis, com a Diretora Comercial Janaina Guesser Prazeres - Assunto: Tratar sobre a tarifa de esgoto; 14h - Reunião na Prefeitura de Balneário Camboriú com Sr. Leonel - Assunto: Tratar sobre a tarifa de esgoto.

**Vereador:** Fernando Krelling-MDB

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 26/11/2018 – 22h

**Data de retorno:** 27/11/2018 –16h

**Motivo da viagem:** Dia 27/11 – 8h30 - Reunião na Secretaria Estadual da Saúde com o Sr. Marcelo Reis, Secretário Adjunto. Assunto: Demandas da saúde, recursos e equipamentos para a saúde de Joinville; 11h - Reunião com o Deputado Estadual Antônio Aguiar, na ALESC- Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Assunto: Sobre das emendas parlamentares impositivas/orçamento 2018; 13h - Agenda na Escola do Legislativo da ALESC- Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com o coordenador Sr. James Alberto Giacomazzi. Assunto: Tratar de parcerias para o ensino a distância para o ano de 2019, na Câmara de Vereadores de Joinville.

**Vereador:** Mauricinho Soares-MDB

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 26/11/2018 – 19h30

**Data de retorno:** 30/11/2018 – 17h

**Motivo da viagem:** Dia 27/11 – 8h30 - Reunião com a Secretária da Educação Simone Schramm para tratar de assuntos pertinentes a reforma e construção das quadras esportivas das Escolas Estaduais João Rocha e Maria Amin Ghanem em Joinville; De 27 a 30/11 - Participação no curso "Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019", promovido pelo CEAP- Centro de estudos da Administração Pública.

**Vereador:** Natanael Jordão-PSDB

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 27/11/2018 – 20h

**Data de retorno:** 30/11/2018 – 16h

**Motivo da viagem:** Participação no curso "Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019", promovido pelo CEAP- Centro de estudos da Administração Pública.

**Vereador:** Wilson Gonçalves Dantas-PSB

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 27/11/2018 - 20h

**Data de retorno:** 30/11/2018 – 16h

**Motivo da viagem:** Participação no curso "Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019", promovido pelo CEAP- Centro de estudos da Administração Pública.

**Vereador:** Maurício Peixer-PR

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 27/11/2018 – 19h

**Data de retorno:** 30/11/2018 – 15h

**Motivo da viagem:** Participação no curso "Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019", promovido pelo CEAP- Centro de estudos da Administração

Pública.

**Vereador:** Richard Harrison-MDB

**Destino:** Florianópolis/Itajaí e Palhoça-SC

**Data da saída:** 28/11/2018 - 22h

**Data de retorno:** 30/11/2018 – 20h

**Motivo da viagem:** Reunião dia 29/11, às 8h30, em Florianópolis com Fernando Fernandes, coordenador Estadual de Juventude, da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para tratar de projetos para a juventude no Município de Joinville; às 13 horas, em Florianópolis, reunião com Roberto Garcia, secretário-adjunto da Secretaria de Justiça e Cidadania, para tratar de investimentos e projetos para o sistema prisional em Joinville; às 16 horas, visita ao primeiro-secretário da Câmara Municipal de Palhoça, Elton Esomérico de Quadros, na Câmara de Palhoça, para tratar de projetos a serem aplicados em Joinville. Dia 30/11, às 9 horas, em Florianópolis, reunião com Antônio Alexandre Kale, diretor de Informação e Inteligência da Secretaria de Segurança, para tratar de projetos na área de segurança; Sexta-Feira, às 13 horas, em Florianópolis, reunião com Alcinei da Costa Cabral, diretor de Articulação com os Municípios, da Secretaria da Educação, para tratar de investimentos e projetos que atendam o município de Joinville. Dia 30/11, às 16 horas, em Itajaí, reunião com o secretário municipal de segurança, Geraldo Barizon Filho, na Secretaria Municipal de Segurança, para conhecer projetos que possam ser aplicados em Joinville.

**Vereador:** Claudio Aragão-MDB

**Destino:** Tubarão-SC e Florianópolis-SC

**Data da saída:** 28/11/2018 – 19h

**Data de retorno:** 30/11/2018 – 18h

**Motivo da viagem:** Dia 29/11 às 8h30 - Tubarão Saneamento - Diretoria - Tratar sobre a tarifa de esgoto; 14h - Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento de Tubarão - Nilton de Campos Tratar: Lei Completar N° 84, de 20 de Dezembro de 2013. Dia 30/11 – 9h - Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana - SMTMU - Marcelo Roberto da Silva - Assunto: Tratar sobre subsidio de transporte público para pessoas carentes; 13h30 - Celesc - Vitor Lopes Guimarães - Assunto: Tratar do Ofício 63/2018.

**Vereador:** Fernando Krelling-MDB

**Destino:** Indaial e Timbó-SC

**Data da saída:** 30/11/2018 – 14h

**Data de retorno:** 01/12/2018 – 16h

**Motivo da viagem:** Dia 30/11 às 20h -Solenidade de abertura da etapa estadual da 18° edição da Olimpíada Estudantil Catarinense. Convite da Secretaria de Estado de Turismo, cultura e Esporte (SOL), da Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte), e as Prefeituras de Indaial e Timbó. Visita ao alojamento da delegação da cidade de Joinville em Timbó. Dia 01/12 às 12h - Reunião com a presidente da Fesporte Natália Petri, Diretor Marcos e Gerente Jurídico Renã. Local: CCO — Centro da Comissão Organizadora da OLESC —Olimpíada Estudantil Catarinense. Assunto: Lei de incentivo ao esporte e Projeto de Lei voltado aos atletas dos jogos abertos.

Atenciosamente,

Fernando Krelling  
Presidente

Juliano Will  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 14/12/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2928161** e o código CRC **842CB8FC**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 2896095/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 260/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 737145, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços de transporte em veículos tipo caminhão baú fechado, incluindo serviços de carga e descarga, para a Secretaria de Esportes. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Pregoeira decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **MARCELO PAZETO BECKER TRANSPORTES**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896095** e o código CRC **7B052B26**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 68/17** - Determino a aplicação da penalidade de

**suspensão de 5 (cinco) dias** ao servidor Luiz Carlos Vieira, matrícula nº 13.558, Gerente de Unidade de Fiscalização, à época dos fatos, lotado na Secretaria de Infra Estrutura Urbana, conforme previsto no artigo 169, da LC 266/08. por infringir os incisos I, II e X, do art. 155, da Lei Complementar 266/08, considerando que os depoimentos prestados e os documentos juntados evidenciaram a irregularidade cometida pelo servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 14/12/2018, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2924855** e o código CRC **3EAB454F**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 89/17** - Determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, instaurado a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a supostas irregularidades na pactuação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2014, cujo objeto era a Contratação de prestação de serviço para execução de exames de tomografia computadorizada para pacientes internados, pacientes provenientes do Pronto Socorro e pacientes provenientes dos Ambulatórios de especialidades e de oncologia do hospital, relativamente ao aditamento de item (exame de angiotomografia) o qual não estava, a princípio, contemplado no contrato originário, conforme fatos relatados no Ofício nº 890/2017 – Diretoria/HMSJ e demais documentos anexados aos autos. conforme prevê o inciso I, do §2º, do art. 185, da Lei Complementar 266/2008 e o inciso I, do art. 15, do Decreto 17.493/11, considerando que não se verificou indícios de infração disciplinar por parte de servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 14/12/2018, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2922883** e o código CRC **8CCD15BC**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 122/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas



de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 153/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de inversores de frequência**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 081/2018**.

**Janine Smania Alano**, Matrícula N° **0681** - Gestor do Contrato

**Arnaldo Farto Cavassani**, Matrícula N° **0332** - Fiscal Titular

**Dalva Schnorrenberger**, Matrícula N° **0672** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2903349** e o código CRC **704D9F1E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 121/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas

atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 162/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **T2C GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 050/2018**.

**Patrícia Helena Eggert Karnopp**, Matrícula N° **0505** - Gestor do Contrato

**Glauber Rover Cadorin**, Matrícula N° **0582** - Fiscal Titular

**Alexsandra Moreira**, Matrícula N° **0568** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2895562** e o código CRC **4B101D88**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 115/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas

atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 158/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 050/2018**.

**Patrícia Helena Eggert Karnopp**, Matrícula N° **0505** - Gestor do Contrato

**Glauber Rover Cadorin**, Matrícula N° **0582** - Fiscal Titular

**Alexsandra Moreira**, Matrícula N° **0568** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2879363** e o código CRC **91361D13**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 116/2018

**A Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas

atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 152/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS EIRELI ME**, que tem por objeto o **Registro de preços para prestação de serviços de sondagem**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 037/2018**.

**Juliano Rodrigo Sdrigotti**, Matrícula N° **0820** - Gestor do Contrato

**Alessandro Soares**, Matrícula N° **0506** - Fiscal Titular

**Paloma Meneghini**, Matrícula N° **0119** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2880021** e o código CRC **25795047**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 117/2018

**A Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas



atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 142/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **COESTER AUTOMAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção de atuador elétrico da marca COESTER**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2018**.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula N° **0703** - Gestor do Contrato

**Fernando Vieira**, Matrícula N° **0767** - Fiscal Titular

**Felipe Nóbrega Jardim**, Matrícula N° **0627** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2880241** e o código CRC **FF1124CF**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 118/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas

atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 155/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, que tem por objeto a **prestação de serviços para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil geral**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 097/2018**.

**Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula N° **0884** - Gestor do Contrato

**Alessandro Alessandro Viana Takassaki**, Matrícula N° **1282** - Fiscal Titular

**Claudia Regina da Silva Antunes**, Matrícula N° **0665** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2880420** e o código CRC **D09F1719**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 119/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas

de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 154/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LUIZ CESAR CARDOSO - ME**, que tem por objeto a **aquisição de inversores de frequência**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 081/2018**.

**Janine Smania Alano**, Matrícula N° **0681**- Gestor do Contrato

**Arnaldo Farto Cavassani**, Matrícula N° **0332** - Fiscal Titular

**Dalva Schnorrenberger**, Matrícula N° **0672** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2891088** e o código CRC **EEA493E4**.